



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 86/2022

Trata-se das Emendas nºs 01 e 02 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 86/2022, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que cria o dia Municipal da Liberdade de Imprensa.

As emendas apresentadas e da nobre Vereadora Iara Bernardi, aonde altera o artigo 1º do substitutivo 02 e acrescenta o artigo 2º ao projeto em questão. A emenda 01 altera a data para o dia 07 de junho, enquanto a emenda 02 vem para esclarecer o sentido do termo "liberdade de imprensa".

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 2 de março de 2023


RODRIGO PIVETA BERNO
Presidente da Comissão


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Membro


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro